

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br**EDITAL SEI Nº 55/2017**

Processo nº 23117.000347/2017-05

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia**, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26, **RETIFICA** o **Edital: SEI 017/2017**, publicado no sítio de internet oficial desta Universidade www.ingresso.ufu.br, da seguinte forma:

4 – DAS PROVAS E TÍTULOS**Onde se lê:****4.5. “ Análise de Títulos – Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área....”****Descrição:**

Item 1 - Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado internacional, com corpo editorial, de acordo com os critérios Qualis CAPES da área de economia.

Item 2 - Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado nacional, com corpo editorial, de acordo com os critérios Qualis CAPES da área de economia.

Item 3 - Artigo completo publicado em anais de reunião científica internacional ou em anais de reunião científica nacional (essa última classificada pelo sistema QUALIS CAPES/Área de Economia ou publicação de capítulo de livro técnico, com ISBN. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, ou por editora de instituição com reconhecimento na área.

Item 4 - Publicação de livro técnico, com ISBN, no exterior ou no país. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, ou por editora de instituição com reconhecimento na área

Leia-se:**4.5. “ Análise de Títulos – Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área...****Descrição:**

Item 1 - Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado internacional, com corpo editorial, de acordo com os critérios Qualis CAPES da subárea de Ciência Política e Relações Internacionais, no caso do Concurso de Instituições Internacionais e da subárea de Economia, no caso do Concurso em Teoria Econômica.

Item 2 – Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado nacional, com corpo editorial, de acordo com os critérios Qualis CAPES da subárea de Ciência Política e Relações Internacionais, no caso do Concurso de Instituições Internacionais e da subárea de Economia, no caso do Concurso em Teoria Econômica

Item 3 - Artigo completo publicado em anais de reunião científica internacional ou em anais de reunião científica nacional (essa última classificada pelo sistema QUALIS CAPES/ da subárea de Ciência Política e Relações Internacionais, no caso do Concurso de Instituições Internacionais e da subárea de Economia, no caso do Concurso em Teoria Econômica ou publicação de capítulo de livro técnico, com ISBN. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, ou por editora de instituição com reconhecimento da subárea de Ciência Política e Relações Internacionais, no caso do Concurso de Instituições Internacionais e da subárea de Economia, no caso do Concurso em Teoria Econômica

Item 4 - Publicação de livro técnico, com ISBN, no exterior ou no país. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, ou por editora de instituição com reconhecimento subárea de Ciência Política e Relações Internacionais, no caso do Concurso de Instituições Internacionais e da subárea de Economia, no caso do Concurso em Teoria Econômica.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 17/11/2017, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0152965** e o código CRC **500D5C39**.